

COPIA

" L E I Nº 292 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de um auxílio ao Cartório Eleitoral desta 99a. Zona.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

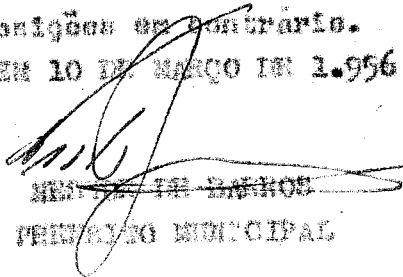
9 4 1/3 - 99 - 4 - DESPESAS DIVERSAS

Despesas imprevistas Cr. \$ 3.500,00

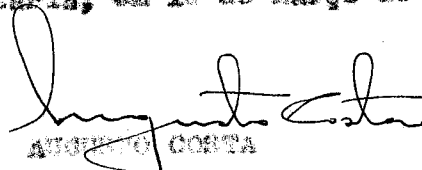
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE MARÇO DE 1.956


HENRIQUE DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de o 1.956


AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO